



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	241 - PE 102/14	
Em	04	de 08 de 14

Ofício 665/2014-GP

Montenegro, 01 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 102/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com objetivo de Instituir a gratificação por risco de vida aos Servidores Públicos que exercem suas funções no interior da Penitenciária Modulada Estadual Agente Penitenciário Jair Fiorin – PMAJF.

Justifica-se o presente tendo em vista que os profissionais que lá atuam convivem em um ambiente hostil, amedrontador, impactante, convivendo diariamente com o medo, a ansiedade, a aflição, preocupação com mudanças repentinas, tais como fugas, motins e rebeliões.

Cumpram ressaltar que os profissionais de saúde têm contato direto com os apenados, ministrando medicamentos, realizando curativos, coletando materiais para exames, consultas médicas, aplicação de vacinas e demais atividades inerentes ao cargo.

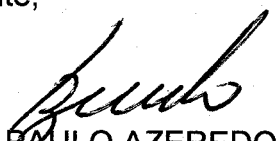
Atualmente, a população carcerária é de aproximadamente quatrocentos detentos nos quatro módulos e mais cerca de cinquenta mulheres no anexo feminino. A média de idade da maioria dos apenados é entre 20 e 25 anos, com escolaridade na faixa da 5ª série do Ensino Fundamental.

Frisa-se que o adicional de risco de vida é um adicional que fazem jus os servidores que trabalham com habitualidade em locais perigosos.

Informo que os demais profissionais que atuam na penitenciária já recebem gratificação conforme Leis Estaduais em anexo.

Anexo o processo administrativo n.º 4236/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

*fechado
01/08/14, às 15:00h
R.P.*